

OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/115/2018
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 009/2018

Tarumã, 06 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 009/2018 de 05 de março, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

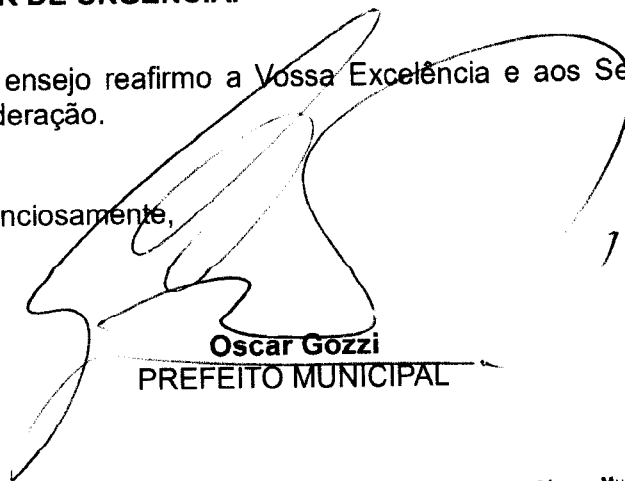
PROJETO DE LEI Nº.009/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO E EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR Éverson Luis de Camargo
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã – SP

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000234
Data: 06/03/2018 12:32
LEG

PROJETO DE LEI Nº.009/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO E EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo constantes do Anexo I, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.240/2017, de 27 de Abril de 2017, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. – Ficam criados os cargos de provimento em caráter de comissão constantes do Anexo II, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.240/2017, de 27 de Abril de 2017, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 3º. – Ficam extintos os cargos constantes do Anexo III.

Art. 4º. – Os cargos criados constantes nos artigos 1º e 2º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 5º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo IV que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 7º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.



CIDADE DE
TARUMÃ
TEMPO DE UM NOVO TEMPO



Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 05 de Março de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n.º 009/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
08	Técnico de Enfermagem PSF	G. IV- Grau "Adm."

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 2º do Projeto de Lei n.º. 009/2018)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
05	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	G. VII – Grau "Adm"
01	DIRETOR DE ENGENHARIA	G. XI "E"– Grau "Adm"

ANEXO III

CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO E EFETIVO (EXTINÇÃO)

(a que se refere o artigo 3º, do Projeto de Lei n.º. 009/2018)

QUADRO DE PESSOAL

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	Assessor Técnico	IX - ADM
01	Assessor Técnico Educacional	IX - ADM
08	Técnico De Enfermagem Psf – Seleção	IV - C
01	Desenhista	V – ADM
01	Engenheiro Agrônomo	VIII – ADM
01	Técnico Agropecuário	VI – ADM
01	Técnico Controle Materiais e Custos	V – ADM
01	Médico Plantonista	VIII - ADM
01	Nutricionista	VII - ADM

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Projeto de Lei n.º 009/2018)

1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS EXTINTOS >>> BASE 12/2017

CARGOS EXTINTOS	QT DE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
DESENHISTA (1.627,18)	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	1.627,18	19.526,16
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	135,54	1.627,18
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	45,07	540,87
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	281,47	3.377,69
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (R\$ 3.986,97)	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	3.986,97	47.843,64
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	332,11	3.986,97
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	110,44	1.325,27
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	930,20	11.162,40
ASSESSOR TECNICO (R\$ 3.986,97)	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	3.986,97	47.843,64
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	332,11	3.986,97
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	110,44	1.325,27
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	930,20	11.162,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF (SELEÇÃO - R\$ 1.538,52) FINS FINANCEIROS	8	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	12.308,16	147.697,92
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	1.025,27	12.308,16
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	340,94	4.091,23
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	2.871,62	34.459,40
ENGENHEIRO AGRÔNOMO (3.186,69)	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	3.186,69	38.240,28
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	265,45	3.186,69
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias		

		(2,77%)	88,27	1.059,26
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	551,24	6.614,91
TÉCNICO AGROPECUÁRIO (2.035,83)	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	2.035,83	24.429,96
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	169,58	2.035,83
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	56,39	676,71
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	352,16	4.225,96
TÉCNICO CONTROLE MATERIAIS E CUSTOS (R\$ 1.627,18)	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	1.627,18	19.526,16
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	135,54	1.627,18
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	45,07	540,87
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	281,47	3.377,69
MÉDICO PLANTONISTA (3.186,69)	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	3.186,69	38.240,28
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	265,45	3.186,69
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	88,27	1.059,26
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	551,24	6.614,91
NUTRICIONISTA (R\$ 2.547,05)	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	2.547,05	30.564,60
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	212,17	2.547,05
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	70,55	846,64
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	440,60	5.287,15
VALOR TOTAL			45.511,62	546.139,44

2-) CUSTO GERAL DOS CARGOS CRIADOS

>>> BASE 12/2017

CARGOS CRIADOS	QT DE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
SUPERVISOR DE PROGRAMAS (R\$ 2.547,05)	5	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	12.735,25	152.823,00
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	1.060,85	12.735,25
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	352,77	4.233,20
		3.1.90.13 - Obrigações		

		Patronais (21%)	2.971,26	35.655,13
DIRETOR DE ENGENHARIA (R\$ 8.250,52)	1	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	8.250,52	99.006,24
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	687,27	8.250,52
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	228,54	2.742,47
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	1.924,93	23.099,15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF (R\$ 1.538,52) - EFETIVO	8	3.1.90.11 - Venc tos. e Vant. Fixas - P. Civil	12.308,16	147.697,92
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	1.025,27	12.308,16
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	340,94	4.091,23
		3.1.91.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	2.129,10	25.549,18
		VALOR TOTAL	44.014,84	528.178,14

CONSOLIDADO	VALOR TOTAL	-	-
		1.496,78	17.961,30

3-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.01.2017 a 31.12.2017)

3.1-) RCL	51.900.350,59
-----------	---------------

4-) GASTO COM PESSOAL (01.01.2017 a 31.12.2017)

4.1-) Despesa Total	25.135.206,09
% da Despesa Total com Pessoal	48,43

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

5.1) Dados 01.01.2017 a 31.12.2017

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	51.900.350,59	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	25.135.206,09	48,43%

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a alteração do quadro funcional:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	51.900.350,59	
	<hr/>	
RCL CONSIDERADA	51.900.350,59	
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.135.206,09	48,43%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO 10/12	-14.967,75	-0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	25.120.238,34	48,40%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.135.206,09	48,43%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO	-17.961,30	-0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	25.117.244,79	48,40%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.135.206,09	48,43%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO	-17.961,30	-0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	25.117.244,79	48,40%

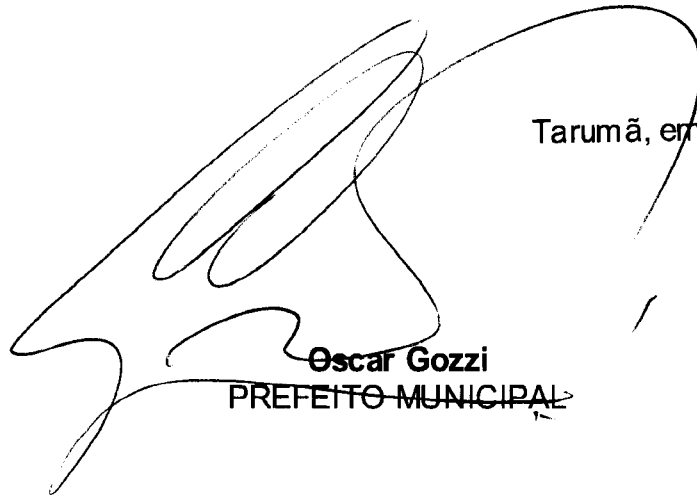
DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE
TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 05 de Março de 2018.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 009/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO E EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando a necessidade de atender a demanda do Município nas diversas áreas de atuação, a presente proposição tem como objetivo a criação de cargos efetivos e em comissão, bem como de promover a extinção de cargos e funções do quadro de pessoal desta municipalidade.

Especificamente, ante o êxito desta Administração e desta Casa Legislativa na obtenção de diversos convênios que importa em investimento de capital ao patrimônio do Município, vislumbramos a necessidade da criação de um cargo de Diretor de Engenharia para a elaboração de projetos e acompanhamento da execução das obras em testilhas, a fim de averiguar a aplicação das condições técnicas estruturais nas obras públicas. Para colaborar com as informações temos hoje no município varias obras conveniadas com o Estado e União e outras obras a serem realizadas com recurso próprio que necessitam de um acompanhamento profissional em tempo real, ou seja, 8 horas diária. 40 semanais. Segue em anexo um planilha com as obras em andamento e outras para iniciar.

Outra importante informação diz respeito a termos um profissional com experiência e competências para supervisionar a elaboração de um Plano Diretor para a cidade. Isso cria as possibilidades do desenvolvimento de projetos para pleitear recursos junto ao Governo Federal e Estadual. Como é sabido pelos Nobres Pares, todos os anos abre no sistema de convênios (**Siconv**) – diversas oportunidades de cadastramento de propostas e projetos para captação de recursos pelos municípios. Diante destas possibilidades é nítida a necessidade de fazermos um planejamento da cidade com projetos pré-elaborados a médio e longo prazo para a busca de recursos seja federal ou estadual.

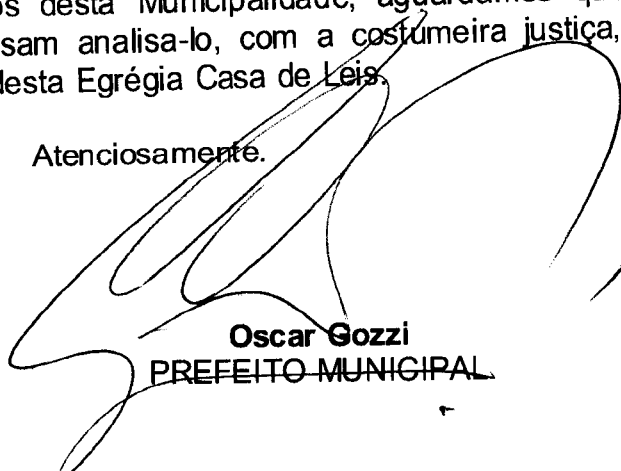
Ainda, propomos a criação de cargos de técnicos de enfermagens que nada mais é a consagração do que na pratica se realiza através de processo seletivo, portanto, possui o projeto o ímpeto de efetivar essas funções indispensáveis a prestação do serviço público. Necessário, realçar que o ingresso nestes cargos decorre da aplicação do art. 37, inciso II, da CF/88.

Ao final, criamos cargos de supervisor de programas para melhor atender as necessidades estratégicas desta Administração cujo o objeto fim é a prestação do serviços público em simetria com os princípios constitucionais.

De outro, lado propomos a extinção dos cargos de Assessor Técnico Educacional, Assessor Técnico, Técnico De Enfermagem Psf (seleção), Desenhista, Engenheiro Agrônomo, Técnico Agropecuário, Técnico Controle de Custos, e Medico Plantonista, cuja impacto importou na REDUÇÃO do Gasto com Pessoal de 48,43% para 48,40% em 2018, 2019 e 2020 projetados. Assim, conforme se corrobora do Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro o Município economizará com esse novo perfil funcional em média de R\$ 17.961,30 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e um real, trinta centavos) no ano.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisa-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor
Everson Luis de Camargo
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã/SP.